

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023/SES-MT

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exarada no Parecer Referencial - OJN 009/PPGE/2023 - Inexigibilidade compras e serviços pequeno valor (pág. 190/321), consubstanciado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/53935.

OBJETO: "Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: "10º Encontro Nacional de Obras Públicas, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas", a ser realizados no dia 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2023, com carga horária de 32 horas, para atender a demanda da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções."

VALOR TOTAL: R\$ 32.484,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DESPESA: 33.90-39

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como, os documentos acostados aos autos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Assinado digitalmente nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a488f40f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar